



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.300/86

de 2 de setembro de 1986

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no / corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) para ajuda financeira ao "Desfile de Cavaleiros", dentro das programações do 6º FEIRÃO FOLCLÓRICO.

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, fica anulada da dotação orçamentária 4.1.1.0. - Obras e Instalações - Depto. Mun. de Estradas de Rodagem - a importância de/ Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de setembro/ de 1986.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -